



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações.

RECEBIDO em 24/05/19 RESOLUÇÃO Nº 172/2019

Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a aprovação da 2ª retificação do Edital 001/2019/CMDCA que dispõe sobre o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Capivari de Baixo-SC, para o quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Capivari de Baixo – SC, em cumprimento ao Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de julho de 1990, e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1409, de 04 de outubro de 2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO o Regimento Interno de 2018 deste conselho;

CONSIDERANDO o Edital nº001/2019/CMDCA, de 05 de abril de 2019;

CONSIDERANDO a aprovação da lei Federal nº 13.824/19, que altera a lei nº 8.609/90 - ECA;

Em reunião extraordinária do dia 15 de maio de 2019, ata de nº 223;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a publicação da retificação do Edital 001/2019/CMDCA, que dispõe sobre a convocação para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Capivari de Baixo-SC, para o quadriênio 2020/2023;

Art. 2º Aprovar a ampla divulgação no município. Segue em anexo a 2ª retificação do edital nº 001/2019/CMDCA, publicado em 05 de abril de 2019, contendo 1 (uma) lauda;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 15 de maio de 2019.

[Handwritten signature]
André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

*Recebido
Camara
24/05/2019*

*Recebido em
24/05/2019
Promotoria*



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2019/CMDCA, DE 05 DE ABRIL DE 2019.


O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cuja alteração está a seguir elencada:

Na página 4, é excluído o item 4.1 que se refere aos impedimentos para a inscrição no processo de escolha dos membros do conselho tutelar. Leia-se conforme segue:

~~4. DOS IMPEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA~~

~~4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, que tiver exercido o cargo por período consecutivo superior a um mandato e meio, não poderá participar do presente processo.~~

Capivari de Baixo, 15 de maio de 2019.


André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS Recebido em: <u>27 / 05 / 2019</u> <u>Maíle</u> 11434 Responsável / Matrícula
